

POERTT.
1391



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

POERTT. Kamin G. 0012/2019
M. A. 1. 01017-95

Manuel Lopes de Araujo.

DISTRIBUIÇÃO

D.T.C. 1610

de 19-8-41

DDU. 1912 de

15-12-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

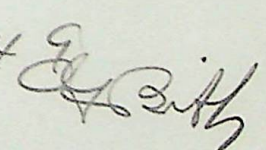
19 de Agosto de 1941.

Of. 1610

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.391, referente a terras situadas em Morsing, Distrito de Barra do Pirai e em que é interessado o sr. MANOEL LOPES DE ARAUJO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências, no sentido de ser esta Comissão informada se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas em alguma das sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

D. O. de 30-8-41 A Comissão, 17.049


PCERTT - 1.391 - Requerente: MANOEL LOPES DE ARAUJO, terras em Barra do Pirai.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão."

Aprov. em sessões de 15 de Dezembro de 1941

*a) L. P. S.
H. D.*

P. F. T.

RELATÓRIO

MANOEL LOPES DE ARAUJO, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta à esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 78 verso, do Livro n° 58, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício de Barra do Pirai, em OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE, transcrita na mesma data, sob o n° 1.327, a fls. 15, do Livro 3-J, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou a HOMERO DA SILVA MONTEIRO e sua mulher, dona ANA VEIGA MONTEIRO, uma casa na Estação de Morsing, Distrito de Mendes, de Barra do Pirai, à rua projetada Coronel Henrique Nora, própria para residência, edificada em terreno próprio.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.T.C., informações sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que as mesmas estão localizadas dentro da sesmaria de José Pinto de Miranda, na confrontação com a sesmaria de José Ribeiro de Carvalho, tocando possivelmente na sesmaria das Gachaças.

Estão, portanto, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo, assim, ser o presente processo remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

R E L A T Ó R I O

MANGEL LOPES DE ARAUJO, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 78 verso, do Livro n° 58, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício de Barra do Piraí, em OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEITE, transcrita na mesma data, sob o n° 1.327, a fls. 15, do Livro 3-J, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual o requerente comprou a HOMERÔ DA SILVA MONTEIRO e sua mulher, dona ANA VEIGA MONTEIRO, uma casa na Estação do Morsing, Distrito de Mendes, de Barra do Piraí, à rua projetada Coronel Henrique Hora, própria para residência, edificada em terreno próprio.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.E.C., informações sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que as mesmas estão localizadas dentro da sesmaria de José Pinto de Miranda, na confrontação com a sesmaria de José Ribeiro de Carvalho, tocando possivelmente na sesmaria das Cachacas.

Estão, portanto, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo, assim, ser o presente processo remetido à D.E.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1941.

.....
Flínio de Freitas Travassos
- relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(decreto-Lei 893)

Of. 1912 15 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.391, para o devido cumprimento da decisão de ta Comissão, relativa a um terreno situado em Morsing, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que é interessado o Sr. MANOEL LOPES DE ARAUJO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 3-1-942 fls. 82
G. B. H.

PCERTT - 1.391 - Requerente: MANOEL LOPES DE ARAUJO, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno situado na Estação de Morsing, na rua projetada Henrique Mora, no 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, a vista da informação prestada pela Divisão de Terras e Colonização de que dito terreno fica na sesmaria de José Pinto de Miranda, na confrontação com a sesmaria de José Ribeiro de Carvalho, tocando possivelmente na sesmaria das Cachacas. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."